



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PMBJ/RN N.º 0118/2019

Adesão a ARP nº 022/2019 do Município de Touros/RN

TERMO DE CONTRATO nº 049/2019

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E A EMPRESA ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 0118/2019.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro - CEP: 59.270-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Fazenda Santa Rita nº 100 - Centro, nesta cidade, portador do RG nº 514.929-SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 00.800.611/0001-14, situada à Rua General Oliveira Galvão nº 1045 – Tirol – Natal/RN, aqui representado pelo Sr. Kleyber Tinôco de Andrade, CPF nº 000.647.304-09, doravante denominado simplesmente **contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O CONTRATADO se obriga a fornecer, de forma parcelada, material de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 402.208,80 (quatrocentos e dois mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a proposta de preço e descrição do material apresentada pela CONTRATADA, sendo esse pago conforme fornecimento do objeto e emissão de Nota Fiscal, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	FORONI	UNID.	25	R\$ 23,10	R\$ 577,50
2	AGENDA TELEFÔNICA	TILIBRA	UNID.	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
3	ÁLCOOL 92° CX C/12 LITROS	SANTA CRUZ	CX	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
4	ALFINETE PARA MAPA	ACC	CX	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
5	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) N.º 3 BASE FERRO	PILOT	UNID.	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CORT ART	UNID.	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
7	APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	FABER	CX	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
8	APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	BRW	CX	37	R\$ 47,40	R\$ 1.753,80
9	ARQUIVO EM POLIONDA	POLIBRAS	UNID.	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

10	BANDEJA DE CORRESPONDENCIA SIMPLES	SUPER X	UNID.	2	R\$ 24,70	R\$ 49,40
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES (RASCUNHO) COM 50 FOLHAS	GRAFSET	UNID.	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
12	BOBINA DE PAPEL P/ MAQUINA CALCULADORA (C/30 UNIDADES 57X30 M)	SILFER	CX	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
13	BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES)	GOLLER	CX	100	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
14	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	GOLLER	CX	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
15	BORRACHA BRANCA N°. 40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	GOLLER	CX	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
16	BORRACHA PONTEIRA	GOLLER	CX	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
17	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	JANDAIA	UNID.	1.000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
18	CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE	JANDAIA	UNID.	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
19	CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	JANDAIA	UNID.	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
20	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES)	JANDAIA	PCT	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00
21	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	JANDAIA	UNID.	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
22	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	JANDAIA	UNID.	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
23	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT	JANDAIA	UNID.	1.500	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00
24	CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	MAXIMA	UNID.	1.500	R\$ 15,05	R\$ 22.575,00
25	CALCULADORA GRANDE	PROCALC	UNID.	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
26	CALCULADORA MEDIA	BRW	UNID.	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
27	CALCULADORA PEQUENA C/ CORDA	BRW	UNID.	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
28	CALCULADORA TAMANHO PEQUENO	BRW	UNID.	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA (AZUL, VERMELHA OU PRETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTO	CX	50	R\$ 58,70	R\$ 2.935,00
30	CANETA PILOT ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES PILOT	PILOT	CX	17	R\$ 44,50	R\$ 756,50
31	CARBONO UMA FACE COM 100 FOLHAS	PREMIATTA	CX	25	R\$ 33,30	R\$ 832,50
32	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS	PREMIATTA	PCT	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
33	CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UNIDADES) SORTIDAS	JANDAIA	PCT	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
34	CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PREMIATTA	PCT	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
35	CD-R GRAVÁVEL C/ 100	ELGIN	UNID.	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
36	CD-RW REGRAVÁVEL ENVELOPE	ELGIN	UNID.	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00



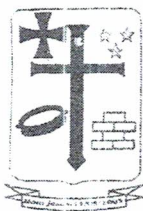
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

37	CLIPES 2/0 25X100	BRW	PCT	25	R\$ 77,10	R\$ 1.927,50
38	CLIPES 4/0 25X50	BRW	PCT	25	R\$ 78,40	R\$ 1.960,00
39	CLIPES 8/0 25X25	BRW	PCT	25	R\$ 83,20	R\$ 2.080,00
40	COLA BRANCA 1 LITRO	BAMBINI	TB	40	R\$ 23,20	R\$ 928,00
41	COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	CX	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
42	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	CX	37	R\$ 35,20	R\$ 1.302,40
43	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	BAMBINI	CX	12	R\$ 9,80	R\$ 117,60
44	COLA EVA	BAMBINI	UNID.	15	R\$ 7,58	R\$ 113,70
45	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	BAMBINI	CX	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
46	COLA ISOPOR 850ML	BAMBINI	TB	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
47	COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	CX	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
48	COLCHETE LATONADO N° 07 CX C/ 72 UNID	ACC	CX	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
49	COLCHETE LATONADO N° 09 CX C/ 72 UNID	ACC	CX	7	R\$ 10,50	R\$ 73,50
50	COLCHETE LATONADO N° 12 CX C/ 72 UNID	ACC	CX	7	R\$ 14,80	R\$ 103,60
51	COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO COM 12 LÁPIS)	KOALA	EST.	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
52	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	BRW	EST.	35	R\$ 25,50	R\$ 892,50
53	COLEÇÃO LÁPIS DE - CERA GIZÃO 12X12	BAMBINI	CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
54	COLEÇÃO LÁPIS DE COR - HIDROCOR FINA C/ 12 UNID.	COMPACTO	EST.	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
55	COLEÇÃO LÁPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12	MULTICOLOR	CX	100	R\$ 95,10	R\$ 9.510,00
56	COMPASSO ESCOLAR	BRW	UNID.	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
57	DICIONÁRIO ATUALIZADO LINGUA PORTUGUESA	TODO LIVRO	UNID.	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
58	DVD-R GRAVÁVEL TB C/100 UND	ELGIN	UNID.	10	R\$ 336,00	R\$ 3.360,00
59	ELASTICO AMARELO	MAMUTH	KG	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
60	ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	FORONI	PCT	25	R\$ 11,60	R\$ 290,00
61	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PCT	40	R\$ 51,60	R\$ 2.064,00
62	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - MÉDIO 24X34 (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PCT	50	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
63	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PCT	50	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
64	ENVELOPE PAPEL OFICIO TAM. 114X229MM (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PCT	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
65	ENVELOPE PARA CONVITE 11X22CM (COM 100 UNID)	FORONI	PCT	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
66	ENVELOPE PARA CONVITE 16X22CM (COM 100 UNID)	FORONI	PCT	50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

67	ENVELOPE PARA CONVITE 7X10CM (COM 100 UNID)	FORONI	PCT	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
68	ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PCT	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
69	ENVELOPE PLÁSTICO, FORMATO 24X33 CM (COM 50 UNIDADES)	ACP	PCT	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
70	ESTILETE GRANDE (COM 12 UNIDADES)	BRW	CX	35	R\$ 35,60	R\$ 1.246,00
71	ESTILETE PEQUENO (COM 12 UNIDADES)	BRW	CX	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
72	ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6282 C/350	COLACRIL	CX	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
73	ETIQUETA REFERENCIA 6183 CX C/ 100 FOLHAS	COLACRIL	CX	50	R\$ 64,10	R\$ 3.205,00
74	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADE)	BRW	CX	7	R\$ 47,50	R\$ 332,50
75	ETIQUETA 13MM DIAM CORES DIVERSAS	COLACRIL	PCT	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
76	ETIQUETA 13MM DIAM DOURADO	COLACRIL	PCT	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
77	ETIQUETA 13MM DIAM PRATA	COLACRIL	PCT	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
78	FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50MM	EUROCEL	RL	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
79	FITA ADESIVA DE PAPEL 25X50MM	EUROCEL	RL	250	R\$ 10,70	R\$ 2.675,00
80	FITA ADESIVA DE PAPEL 45X50MM	EUROCEL	RL	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
81	FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES)	EUROCEL	PCT	35	R\$ 19,60	R\$ 686,00
82	FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA	EUROCEL	UNID.	25	R\$ 11,10	R\$ 277,50
83	FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA	EUROCEL	UNID.	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
84	FITA MÉTRICA	CORRENTE	UNID.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
85	FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS) PC C/10 UND	IBEL	PCT	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
86	FOLHA DE ISOPOR (5MM) COM 50 UNIDADES	FRICALOR	PCT	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
87	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM (COM 16 UNIDADES)	FRICALOR	PCT	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
88	FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES	FRICALOR	PCT	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
89	FORMULARIO CONT 80 COL CXC 2500 FOLHAS	MAXPRINT	CX	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
90	FORMULÁRIOS PARA CONTRA - CHEQUE (COM 3000)	GRAFSET	CX	15	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
91	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	BRW	UNID.	75	R\$ 23,50	R\$ 1.762,50
92	GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL P/ ATÉ 100 FLS	BRW	UNID.	7	R\$ 106,00	R\$ 742,00
93	GRAMPO 106/6	ACC	CX	50	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
94	GRAMPO 23/10	ACC	CX	50	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
95	GRAMPO 23/13	ACC	CX	50	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
96	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UNID)	ACC	CX	75	R\$ 8,70	R\$ 652,50
97	GRAMPO 9/14 C/ 5000 UNID	ACC	CX	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

98	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	ACC	PCT	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
99	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE 11X1,8CM CX C/100UNID	BRW	CX	15	R\$ 30,70	R\$ 460,50
100	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE 9X0,9CM CX C/100 UNID	BRW	CX	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
101	LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	LEO LEO	CX	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
102	LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	15	R\$ 44,70	R\$ 670,50
103	LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BRW	CX	10	R\$ 94,70	R\$ 947,00
104	LAPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BRW	CX	10	R\$ 117,30	R\$ 1.173,00
105	LIGA ELÁSTICA 100G	MAMUTH	PCT	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
106	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	CX	25	R\$ 27,70	R\$ 692,50
107	LIVRO ATA, 100 FOLHAS	GRAFSET	UNID.	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
108	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	GRAFSET	UNID.	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
109	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	GRAFSET	UNID	25	R\$ 9,10	R\$ 227,50
110	LIVRO DE PONTO	GRAFSET	UNID.	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
111	LIVRO DE PROTOCOLO	GRAFSET	UNID.	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
112	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	INTERGRAFICA	UNID.	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
113	LUPA	CIS	UNID.	2	R\$ 14,80	R\$ 29,60
114	MALETA POLIONDA 380X280X40MM	POLIBRAS	UNID.	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
115	MARCA TEXTO AMARELO, VERDE, AZUL PRETO CX C/12 UNID	BRW	CX	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
116	MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL (CX C/ 12 UNID.)	BRW	CX	15	R\$ 47,30	R\$ 709,50
117	MARCADOR P/QUADRO BRANCO AZUL, PRETO VERMELHO CXC / 12 UNID	BRW	CX	15	R\$ 70,40	R\$ 1.056,00
118	MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	BRW	EST.	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
119	MINA GRAFITE N. 05HB C/12 UNID	BRW	TB	7	R\$ 1,50	R\$ 10,50
120	MINA GRAFITE N. 07HB C/12 UNID	BRW	TB	7	R\$ 1,50	R\$ 10,50
121	MINA GRAFITE N. 09HB C/12 UNID	BRW	TB	7	R\$ 1,70	R\$ 11,90
122	NOTE E COLE (BLOCO POST-IT) 38 X 51 MM	BRW	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
123	NOTE E COLE (BLOCO POST-IT) 76 X 102 MM	BRW	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
124	PAPEL A4 - PESO 40 250 FOLHAS	JANDAIA	PCT	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
125	PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA	CHAMEX	RESMA	4.000	R\$ 23,90	R\$ 95.600,00
126	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS)	VMP	PCT	30	R\$ 32,20	R\$ 966,00
127	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL C/ 100	TRIS	CX	7	R\$ 36,80	R\$ 257,60



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

128	PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	VMP	PCT	7	R\$ 63,50	R\$ 444,50
129	PAPEL CHAMEQUINHO PCT C/ 100	REPORT	PCT	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
130	PAPEL CONTATO COM 25M	POLIFIX	RL	25	R\$ 61,50	R\$ 1.537,50
131	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	REALCE	FL	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
132	PAPEL ESPECIAL BRANCO C/ 50 FL	FILIPERSON	PCT	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
133	PAPEL FILIPINHO	FILIPERSON	PCT	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
134	PAPEL FOTOGRAFICO 150GR A4 C/ 50 FL	BRW	CX	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
135	PAPEL LAMINADO (COM 40 FOLHAS)	VMP	PCT	7	R\$ 47,80	R\$ 334,60
136	PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS)	JANDAIA	PCT	25	R\$ 83,90	R\$ 2.097,50
137	PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	NIPEL	PCT	25	R\$ 34,40	R\$ 860,00
138	PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	H7	PCT	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
139	PAPEL PESO 60 C/ 125 FOLHAS	JANDAIA	PCT	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
140	PAPEL RECICLADO (COM 500 FOLHA)	CHAMEX	RS	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
141	PAPEL SEDA (COM 10 UNID)	VMP	PCT	25	R\$ 8,60	R\$ 215,00
142	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	CHIES	UNID.	125	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
143	PASTA CLASSIFICADOR (COM FECHO PLÁSTICO) C/ 10	DELLO	PCT	35	R\$ 58,40	R\$ 2.044,00
144	PASTA COM ELÁSTICO 20MM - POLIONDA	POLIBRAS	UNID.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
145	PASTA COM ELÁSTICO 35MM - POLIONDA	POLIBRAS	UNID.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
146	PASTA COM ELÁSTICO 55MM - POLIONDA	POLIBRAS	UNID.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
147	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	DELLO	UNID.	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
148	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA (COM 10 UNIDADES)	POLIBRAS	PCT	25	R\$ 18,60	R\$ 465,00
149	PASTA EM L NA COR FUMÊ (COM 10 UNIDADES)	POLIBRAS	PCT	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
150	PASTA NEW LINE C/GRAMPO TRILHO PLASTICO	POLIBRAS	UNID.	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
151	PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE	POLIBRAS	UNID.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
152	PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	POLYCARD	UNID.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
153	PASTA SAFONADA (COM 12 DIVISÓRIAS A4)	POLIBRAS	UNID.	25	R\$ 22,10	R\$ 552,50
154	PASTA SUSPENSA (COM 50 UNIDADES)	DELLO	CX	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
155	PASTA ZIP	CHIES	UNID.	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
156	PERCEVEJO (COM 100 UNID)	ACC	CX	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
157	PERFURADOR 30 FOLHAS	BRW	UNID.	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
158	PERFURADOR 50 FOLHAS	BRW	UNID.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
159	PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (CX. C/ 12 UNID)	BRW	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
160	PORTA CD/DVD	MAXPRINT	UNID.	25	R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
161	PORTA LÁPIS	DELLO	UNID.	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

162	PORTA LÁPIS - CLIPS - LEMBRETE ACRILICO - COR TRANSPARENTE	DELLO	UNID.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
163	PRANCHETA ACRÍLICO	DELLO	UNID.	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
164	PRANCHETA EUCATEX	SOUZA	UNID.	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
165	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
166	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 150X120CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
167	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 180X120CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
168	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
169	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 250X120CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
170	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 80X60CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
171	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIUM 60x40 CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
172	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
173	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 120X90CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
174	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X60CM	SOUZA	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
175	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	BRW	CX	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
176	RÉGUA 20CM (COM 25 UNID)	WALLEU	PCT	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
177	RÉGUA 30 CM (PACOTE COM 25 UNID.)	WALLEU	PCT	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
178	RÉGUA 40CM (PACOTE COM 10 UNID.)	WALLEU	PCT	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
179	RÉGUA 50CM (PACOTE COM 10 UNID.)	WALLEU	PCT	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
180	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	BRW	PCT	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
181	TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML (C/12 UNID)	BRW	CX	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
182	TINTA GUACHE (C/ 06 UNID)	BAMBINI	CX	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
183	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40ML)	BRW	UNID.	75	R\$ 7,10	R\$ 532,50
184	TINTURA DEDO (COM 06 UNID)	BAMBINI	CX.	75	R\$ 11,30	R\$ 847,50
185	TNT (ROLO COM 50 METROS) CORES DIVERSAS	ACP	ROLO	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
186	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA (COM 12 UNIDADES)	BRW	CX	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
VALOR TOTAL						R\$ 402.208,80



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início para o fornecimento do objeto dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão das Ordens de Compras pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato terá a vigência durante o período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

5.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

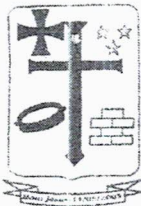
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2019, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 389 de 10 de dezembro de 2018, com a Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento terá observância ao disposto no Decreto 026/2017, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de pagamentos;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

7.2. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / **INSS**;
- c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) quanto à Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.5. O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

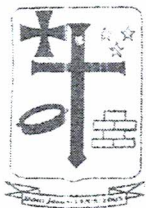
8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Adesão a ARP n.º 007/2019 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento da contratação os Srs. Claudio Freire Bezerra - CPF nº 051.279.754-40; Luiz Alberto Ferreira Fernandes - CPF nº 066.937.594-24; Hykkinen Lopes de Medeiros - CPF nº 105.735.894-02; Francisca Yoná Lins da Silva - CPF nº 017.856.384-67; Roberto Maciel de Souza Revoredo Junior - CPF nº 567.739.014-91; Juliana de Souza M. de Oliveira - CPF nº 056.667.154-96 e Bruno Xavier da Silva - CPF nº 098.594.584-21 que registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante da Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Serviço.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (**zero vírgula um por cento**), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;

c) Multa de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas “b”, “c” e “d”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

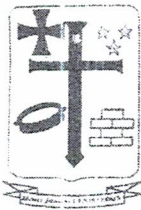
10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 23 de setembro de 2019.

Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.800.611/0001-14
Kleyber Tinôco de Andrade
CPF: 000.647.304-09
Sócio-Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maura Helena da Silva
CPF nº: 035.661.244-94

Nome: Thomas Navelly Ferreira Uiana
CPF nº: 105.195.294-80